

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 32, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
(Publicada no DOE de 04/12/2018)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0901.2018/014400, conforme deliberação registrada do item 18, da Ata de nº. 22/2018, de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que foi repassada mês a mês referente ao primeiro semestre civil de 2018, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de R\$ 130.424,94 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º A RRCF – gás foi repassada, por meio do depósito no Banco do Brasil: agência nº 3832, conta corrente nº 992761-1.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 03 de dezembro de 2018.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado